



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.136, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1132-Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1465.....R\$ 15.000.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1465 – FINISA - CAIXA Contrato 0602.815-01, Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias CT 602.815-01

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.03.18 13:04:39 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.18 11:54:48 -03'00'

Cléia Juçara Airolldi

Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:95F0C1F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.136, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1132-Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1465.....R\$ 15.000.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1465 – FINISA - CAIXA Contrato 0602.815-01, Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias CT 602.815-01

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9B254DFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.137, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 26.483,69, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Manutenção e Controle da Causa Animal

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil(recurso
0001).....R\$ 21.465,12

31.90.13-Obrigações Patronais(recurso
0001).....R\$ 1.000,00

31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(recurso
0001).....R\$ 1.000,00

31.90.94-Indenizações Trabalhistas(recurso
0001).....R\$ 1.000,00

31.90.13-Obrigações Patronais(recurso
0001).....R\$ 1.000,00

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(recurso
0001).....R\$ 1.018,57

TOTAL.....R\$ 26.483,69

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa
Civil(1410).....R\$ 21.465,12

31.90.13-Obrigações Patronais(1411).....R\$ 1.000,00

31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal
Civil(1412).....R\$ 1.000,00

31.90.94-Indenizações Trabalhistas(1413).....R\$ 1.000,00

31.90.13-Obrigações Patronais(1414).....R\$ 1.000,00

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1415).....R\$ 1.018,57

TOTAL.....R\$ 26.483,69

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D0EF077D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.138, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao produtor rural Jaci Carlos Flores.